



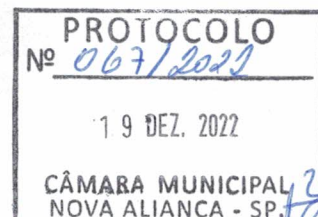
**PROJETO Nº 67, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$420.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

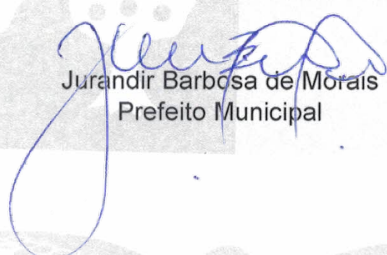
<b>Suplementação ( + )</b>				<b>420.000,00</b>
02 09 01	Ensino Básico			
161	12.361.0011.2037.0000 3.1.90.11.00 01 220 000	Manutenção Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Tesouro ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	300.000,00 F.R.: 00100	
162	12.361.0011.2037.0000 3.1.90.13.00 01 220 000	Manutenção Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS Tesouro ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	100.000,00 F.R.: 00100	
163	12.361.0011.2037.0000 3.1.90.94.00 01 220 000	Manutenção Ensino Fundamental INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Tesouro ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	1.000,00 F.R.: 00100	
02 09 02	Fundo Municipal de Ensino			
195	12.365.0012.2047.0000 3.1.90.13.00 02 271 000	Manutenção FUNDEB-Ensino Infantil-CRECHE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-CRECHE	10.000,00 F.R.: 00200	
198	12.365.0012.2049.0000 3.1.90.11.00 02 272 000	Manutenção FUNDEB-Ens. Infantil-PRE ESCOLA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-PRÉ ESCOL	9.000,00 F.R.: 00200	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
<b>Anulação:</b>				
02 08 00	Fundo Municipal de Saúde			
139	10.301.0010.2033.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Tesouro SAÚDE-GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 00100	





02	08	00	Fundo Municipal de Saúde				
141	10.301.0010.2033.0000	3.3.90.39.00	05	301	000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências e Convênios Federais-Vinculados ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 0500
146	10.301.0010.2033.0000	4.4.90.52.00	05	301	000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências e Convênios Federais-Vinculados ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	-180.000,00 F.R. Grupo: 0 0500
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino				
187	12.361.0012.2044.0000	3.1.90.11.00	02	261	000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	-140.000,00 F.R. Grupo: 0 0200
<b>Anulação ( - )</b>							<b>-420.000,00</b>

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Jurandir Barbosa de Moraes  
Prefeito Municipal





Ao

Exmo. Sr. Vereador

SEBASTIAO CHAVES FERREIRA NETO

Presidente da Câmara Municipal de

**NOVA ALIANÇA-SP**

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de Lei, que autorize Abertura de Créditos Adicional Suplementar.

Com a finalidade de suplementar o orçamento, com o objetivo de trazer equilíbrio orçamentário frente a estimativa de Arrecadação com as despesas a serem realizadas no exercício.

A cobertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata, será coberta mediante A anulação orçamentaria.

Justificada, assim, a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração.

  
JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL